



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020

1 Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dez horas,  
2 reuniram-se sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua  
3 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os  
4 conselheiros membros da Diretoria do Coren-MT. Presentes ao início da reunião: Enf.  
5 Dr. Antônio César Ribeiro - Conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –  
6 Conselheira Secretária e Téc. de Enf. Rodrigo Paulo Machado - Conselheiro  
7 Tesoureiro. **01) EXPEDIENTE. 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** atendido *quorum*  
8 regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá início à 6ª Reunião Ordinária de  
9 Diretoria do Coren-MT/2019. **01.2 - APRECIÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E**  
10 **EXCLUSÕES.** O presidente Antônio César Ribeiro solicita: Inclusão: **01.2.1 -**  
11 **Contratação de estagiário cursando o 7º Semestre do curso de Direito; Exclusão do**  
12 **item 04.3.2 - Minuta do Projeto Básico que tem por objeto a contratação de instituição**  
13 **para realização de Concurso Público modalidade de prova. Em discussão, sem**  
14 **inscritos. Em votação. Pauta e as solicitações de inclusão e exclusões são aprovadas**  
15 **por unanimidade. 02) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS 4ª E 5ª ROD.**  
16 **Ata encaminhada previamente por email, para conhecimento, leitura e apresentação de**  
17 **destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Sem maiores**  
18 **ressalvas, as atas da 4ª e 5ª ROD foi aprovadas por unanimidade. 03) INFORMES DA**  
19 **DIRETORIA.** Não houve informes relevantes. **04) ORDEM DO DIA – 04.1 –**  
20 **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO EXERCÍCIOS PROFISSIONAL – 04.1.1 - CI**  
21 **COREN-MT DGEP Nº 29/2019: Encaminha para conhecimento e deliberação a agenda**  
22 **de fiscalização referente ao mês de junho/2019. Envia relatório mensal de atividades**  
23 **da Coordenação de Fiscalização referente ao mês de maio. Em discussão, sem**  
24 **inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade. 04.2 – DEPARTAMENTO**  
25 **ADMINISTRATIVO - 04.2.1 - CI COREN-MT GESTÃO DE PESSOAS Nº 30/2019. o**  
26 **diretor Administrativo, Ronivalter de Souza, para providencias de reenquadramento**  
27 **vertical, considerando o regramento estabelecido pelo PCCS vigente, para os**  
28 **empregado públicos conforme as datas de admissões: Jaqueline Nunes de Oliveira,**  
29 **Grassiéle Delise, Oterdan Anunciato da Costa, Miguel de Souza Ferri Junior, Luzia**  
30 **Elpidia Silva da Costa, Lucila Rosa da Silva, Avail Terezinha de Freitas Malaquias,**  
31 **Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Kelly Cristina Procópio, Em discussão, Dr. Antônio**  
32 **César Ribeiro, considera que, devido a aprovação da reestruturação do Plano de**  
33 **Salários e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT na 525ª ROP, e assim**  
34 **estabelecido novas regras para efeito de reenquadramento dos Empregados Públicos,**  
35 **tanto para progressão vertical quanto para progressão horizontal, propõe que todos as**  
36 **providências de reenquadramento siga o novo regramento, conforme aprovado na 525ª**  
37 **ROP. Em Votação. Aprovado por unanimidade conforme propositura do presidente**  
38 **Antônio César Ribeiro. 04.2.2 - CI Nº 31/2019 GESTÃO DE PESSOAS/COREN-MT,**  
39 **INFORMA O RESULTADO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR**  
40 **(INPC) DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE),**  
41 **ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES (MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019), DE**  
42 **1,0507471, O QUE CORRESPONDE PERCENTUALMENTE A 5,07%. O presidente**  
43 **Antonio César Ribeiro, considerando a data de referência para reposição inflacionária**  
44 **anual dos empregados públicos do Coren-MT, estabelecida em primeiro de maio de**

Atas da 6ª ROD, aprovada pela Diretoria na 7ª ROD.  
realizada em 10/07/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020

45 cada ano, propõe correção salarial e adicionais conforme o INPC, em 5,07%, retroativo  
46 à primeiro de maio de dois mil e dezenove. Em discussão. Aprovado por unanimidade a  
47 reposição inflacionária conforme proposição do presidente Dr. Antônio César Ribeiro.  
48 **04.2.3** - CI Nº 122/2019/DEP.ADM/COREN-MT, ENCAMINHA O PROCESSO Nº  
49 33/2017, SOLICITA ADITIVAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2017 - ACOMPANHAMENTO  
50 DA IMPRENSA OFICIAL - ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. o  
51 diretor Administrativo, Ronivalter de Souza EM ATENDIMENTO a manifestação da  
52 procuradoria jurídica desta casa, solicita apreciação e deliberação quanto a terceira  
53 aditativação do contrato em questão. Em votação. Aprovado por unanimidade o terceiro  
54 aditivo do contrato nº 33/2017 para o período de 20/07/2019 a 19/07/2020. **04.2.4** -  
55 PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 58/2019, RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
56 PROFISSIONAL RÚBIA VANESCA DAL MASO COREN-MT-80653-ENF, o procurador  
57 Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina  
58 pelo deferimento conforme o requerido pela profissional, devolução do valor pago a  
59 maior referente a anuidade de 2014, 2015, 2016 e outros de débitos e que o valor em  
60 haver seja compensado na anuidade de 2019, e após, se houver credito em favor da  
61 requerente, ser entregue na forma requerida. Em discussão, sem inscritos. Em  
62 votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer Projur/Coren-MT Nº 58/2019.  
63 **04.2.5** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 60/2019, RELATIVO AO  
64 REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL JANAÍNA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS,  
65 COREN-MT-475010-ENF, o procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT  
66 7671, faz análise do processo e opina pelo deferimento conforme solicitado, a  
67 devolução do valor pago em duplicidade correspondente a anuidade de 2018, nas  
68 datas de 06/03/2019 e 29/03/2019 no valor de R\$ 397,56, e sugere a possibilidade de  
69 compensação em eventual débitos com esta autarquia, se assim a requerente optar.  
70 Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme  
71 Parecer PROJUR/COREN-MT Nº 60/2019. **04.2.6** - PARECER PROJUR Nº 49/2019,  
72 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL LAURA SANDRA DA SILVA  
73 COREN-MT-188531-TE, o procurador Geral Nivaldo Romko OAB-MT nº 9637, faz  
74 análise do processo e opina pelo deferimento conforme solicitado quanto a isenção da  
75 taxa de cancelamento de inscrição, em razão da requerente portar patologia descrita  
76 no CID 10/50-10/42.0-10/10. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por  
77 unanimidade conforme PARECER PROJUR Nº 49/2019. **04.2.7** - PARECER  
78 PROJUR/COREN-MT Nº 63/2019, RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
79 PROFISSIONAL SILVANA MARIA BERTOLDO DE FRANÇA COREN-MT-243524-TE.  
80 o procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do  
81 processo e opina pelo deferimento, quanto a devolução de valor pago a maior (sem  
82 desconto) referente a anuidade de 2019 e a compensação do valor pago a maior na  
83 anuidade de 2020. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por  
84 unanimidade conforme PARECER PROJUR Nº 63/2019. **04.2.8** - PARECER  
85 PROJUR/COREN-MT Nº 53/2019, RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
86 PROFISSIONAL ELIZAMAR RODRIGUES DE MORAES COREN-MT-216390-AE, o  
87 procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do  
88 processo e opina pelo indeferimento quanto a devolução dos valores pagos

Atas da 6ª ROD, aprovada pela Diretoria na 7ª ROD.  
realizada em 10/07/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020

89 correspondentes a anuidade de 2019 tendo em vista a aposentadoria da requerente.  
90 Em discussão, o presidente Antônio César Ribeiro, concordando com o parecer da  
91 procuradoria jurídica, sugere que o DGEP oriente a profissional quanto a formalização  
92 da solicitação de remissão ou de cancelamento de sua inscrição. Em votação. O  
93 PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 53/2019 é aprovado por unanimidade.  
94 **04.2.9** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 52/2019 RELATIVO AO  
95 REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL ALVANIRA EVANGELISTA SANTOS COREN-  
96 MT-145484-TE, o procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz  
97 análise do processo e opina pelo indeferimento quanto ao cancelamento da multa  
98 eleitoral de 2014. Em discussão, o presidente Antônio César Ribeiro, ainda que  
99 considerando o Parecer Projur/Coren-MT Nº 52/2019, propõe o deferimento conforme o  
100 requerimento. Em votação. Fica aprovado por unanimidade o cancelamento da multa  
101 eleitoral referente ao pleito de 2014, conforme proposição do presidente. **04.2.10** -  
102 PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 59/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
103 PROFISSIONAL ROSELY FRANCISCA DA COSTA COREN-MT-216828-TE, quanto a  
104 devolução dos valores pagos a título de anuidade de 2019 em 25/02/2019 em  
105 decorrência de cancelamento de registro em 21/03/2019 na forma de compensação  
106 junto a multa eleitoral de 2017. O procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda,  
107 OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina pelo deferimento do pedido. Em  
108 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer  
109 Projur Nº 59/2019. **04.2.11** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 64/2019 RELATIVO  
110 AO REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL EDNA TEIXEIRA DE CARVALHO COREN-  
111 MT-124454-TE, quanto ao requerimento de cancelamento da inscrição e a isenção da  
112 anuidade de 2019. O procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671,  
113 faz análise do processo e opina pelo deferimento do a partir da data da juntada do  
114 requerimento em 22/03/2019 com isenção da anuidade de 2019. Em discussão, sem  
115 inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer Projur Nº 64/2019.  
116 **04.2.12** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 54/2019 RELATIVO AO  
117 REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL LUDMILA ROSALIA DA SILVA COREN-MT-  
118 375869-AE, por decorrência da aposentadoria homologada em 06/02/2019 a referida  
119 inscrita solicita as devoluções dos valores pagos a título da anuidade de 2019 em  
120 31/01/2019, o procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz  
121 análise do processo e opina pelo indeferimento, e sugere que a mesma seja instruída  
122 quanto a devida formalização da solicitação do cancelamento nos termos da Resolução  
123 Cofen nº560/2017. Em discussão, o presidente sugere incluir na orientação à  
124 profissional, a possibilidade da remissão da inscrição e não somente do cancelamento.  
125 Aprovado por unanimidade conforme Parecer Projur/Coren-MT Nº 54/2019. **04.2.13** -  
126 PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 67/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
127 PROFISSIONAL LUCIMARE GRACIETE DE SIQUEIRA COREN-MT-162832-TE,  
128 quanto ao cancelamento do débito relativo a anuidade de 2017, tendo em vista a  
129 decisão judicial, processo nº 14418-12.2018.4.01.3600, o procurador Jurídico Hosanan  
130 Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina pelo deferimento  
131 do pedido. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade  
132 conforme Parecer Projur/Coren-MT Nº 67/2019. **04.2.14** - PARECER



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020

133 PROJUR/COREN-MT Nº 69/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
134 PROFISSIONAL JOCINETH DE ALMEIDA CORRÊA COREN-MT-551816-ENF, quanto  
135 a devolução de valor pago referente a taxa de cancelamento de registro de Enfermeira.  
136 O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do  
137 processo e opina pelo deferimento do pedido, uma vez que o serviço de cancelamento  
138 pago não foi realizado. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por  
139 unanimidade conforme Parecer Projur/Coren-MT Nº 69/2019. **04.2.15 - PARECER**  
140 PROJUR/COREN-MT Nº 57/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
141 PROFISSIONAL MALLU GABRIELE DOS SANTOS COREN-MT-442464-ENF, quanto  
142 ao cancelamento dos débitos correspondentes as anuidades de 2016, 2017 e 2018,5,  
143 tendo em vista não exercer a profissão. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de  
144 Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina pelo indeferimento do pedido, e  
145 sugere que a inscrita deva receber orientações quanto a formalização da solicitação do  
146 cancelamento nos termos da Resolução Cofen nº 560/2017, e realizar o procedimento  
147 de entrega da carteira profissional. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado  
148 por unanimidade conforme Parecer Projur/Coren-MT Nº 57/2019. **04.2.16 - PARECER**  
149 PROJUR/COREN-MT Nº 71/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
150 PROFISSIONAL FERNANDA MOREIRA MARTINS COREN-MT-772326-AE, quanto a  
151 devolução do valor pago indevidamente correspondente a anuidade de 2018, paga na  
152 data de 11/04/2019. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT  
153 7671, faz análise do processo e observa que a anuidade de 2019 está em aberto no  
154 Coren-MT, opina pelo deferimento do requerido e sugere à profissional a possibilidade  
155 de compensação. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por  
156 unanimidade nos termos do Parecer Projur/Coren-MT Nº 71/2019. **04.2.17 - PARECER**  
157 PROJUR/COREN-MT Nº 14/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
158 PROFISSIONAL JOANA ANGÉLICA PEREIRA MENDES COREN-MT-225529-TE,  
159 quanto ao isenção de seus débitos referentes as anuidades e multas eleitorais de 2013  
160 a 2018 por motivo de doença grave. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de  
161 Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina pelo indeferimento neste  
162 momento, até que a inscrita traga a esta Casa, documentos originais das cópias que  
163 foram apresentadas junto com o requerimento, bem como outros exames  
164 contemporâneos, incluindo laudos, receituários, atestados e exames que comprovem o  
165 que foi apresentado. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por  
166 unanimidade nos termos do Parecer Projur/Coren-MT Nº 14/2019. **04.2.18 - PARECER**  
167 PROJUR/COREN-MT Nº 15/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
168 PROFISSIONAL ROSANA DA SILVA VIANA COREN-MT-796296-TE, quanto ao  
169 pedido de repetição do indébito dos valores pagos em desacordo com a Decisão  
170 COREN-MT Nº 32/2018. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT  
171 7671, faz análise do processo e opina pelo deferimento e recomenda que o setor  
172 correspondente, entre em contato com a requerente e busque uma compensação do  
173 valor da taxa, se caso a requerente possuir outros débitos eventualmente existentes ou  
174 que seja procedido a devolução do valor taxa conforme dados bancários. Em  
175 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade nos termos do  
176 Parecer Projur/Coren-MT Nº 15/2019. **04.2.19 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº**

Atas da 6ª ROD, aprovada pela Diretoria na 7ª ROD.  
realizada em 10/07/2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020

177 55/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL SOLANGE MARIA DA  
178 LUZ NUNES MONTANIA COREN-MT-108470-AE quanto a devolução dos valores  
179 pagos correspondentes a anuidade de 2019, tendo em vista a aposentadoria. O  
180 Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-MT 7671, faz análise do  
181 processo e opina pelo indeferimento do pedido, e sugere que a inscrita deva receber  
182 orientações quanto a formalização da solicitação do cancelamento nos termos da  
183 Resolução Cofen nº 560/2017. Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado por  
184 unanimidade nos termos do Parecer Projur/Coren-MT Nº 55/2019. **04.2.20** - PARECER  
185 PROJUR/COREN-MT Nº 109/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
186 PROFISSIONAL PATRÍCIA DE LIMA BARROS COREN-MT-687519-TE, quanto ao  
187 cancelamento da multa eleitoral de 2014, tendo em vista que ficou impossibilitada de  
188 votar, por motivo de saúde. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda, OAB-  
189 MT 7671, faz análise do processo e opina pelo indeferimento do pedido. Em discussão,  
190 sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme o Parecer  
191 Projur/Coren-MT Nº 109/2019. **04.2.21** - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 76/2019  
192 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA PROFISSIONAL LARISSA FREITAS MACHADO  
193 COREN-MT-184784-TE, quanto ao parcelamento dos débitos referente as anuidades  
194 de 2015 a 2019, e da multa eleitoral de 2014 através de parcelamento via boleto.  
195 Procurador Geral Nivaldo Romko OAB-MT nº 9637, opina pelo indeferimento do  
196 pedido. Em discussão, sem inscitos. Em votação. Aprovado por unanimidade  
197 conforme o Parecer Projur/Coren-MT Nº 76/2019. **04.2.22** - PARECER  
198 PROJUR/COREN-MT Nº 110/2019 RELATIVO AO REQUERIMENTO DA  
199 PROFISSIONAL PRICILA MARIA MARTINS, COREN-MT-417371-TE, quanto a  
200 isenção da multa eleitoral de 2017. O Procurador Jurídico Hosanan Monteiro de Arruda,  
201 OAB-MT 7671, faz análise do processo e opina para que seja encaminhado ao  
202 financeiro e que seja apurada a existência ou não do débito referente a ME 2017, bem  
203 como se a profissional apresentou ou não a justificativa em tempo hábil. Em discussão,  
204 o presidente Dr. Antônio César Ribeiro, considerando o parecer em questão, propõe  
205 que, caso a inscrita não tenha apresentado a justificativa em tempo hábil, seja  
206 indeferido o requerimento da inscrita. Em votação. Aprovado por unanimidade  
207 conforme o proposição do presidente Dr. Antônio César Ribeiro. **04.2.23** - CI Nº  
208 140/2019/DEP. ADM/COREN-MT, SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº  
209 34/2017 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE EMAIL  
210 PROFISSIONAL - EMPRESA LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, POR MAIS  
211 12 MESES. O responsável pelo setor de tecnologia da Informação Coren-MT, senhor  
212 Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, informa que o contrato vigente com Locaweb  
213 vence em 01/08/2019, e apresenta a manifestação favorável à renovação do contrato  
214 mantendo o custo de acordo com o mercado. Em discussão, sem inscitos. Em  
215 votação. Aprovado por unanimidade a renovação por mais doze meses do contrato Nº  
216 34/2017 - Serviço de Hospedagem de Site e Serviço de Email profissional - Empresa  
217 Locaweb Serviços de Internet S/A. **04.2.24** - CI. N.º  
218 454/2019/COMPRAS/LICITAÇÃO/COREN-MT, ENCAMINHA O PROCESSO 39/2017-  
219 CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
220 (IOMAT) PARA PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO ESTADUAL, o diretor Administrativo,



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT**  
**REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020**

221 Ronivalter de Souza solicita apreciação e deliberação quanto a renovação do processo  
222 39/2017. Em discussão, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro considera importante a  
223 manutenção da vigência do Contrato com a IOMAT, nos termos previamente  
224 estabelecidos no certame. Em votação. Aprovado por unanimidade o segundo aditivo  
225 do contrato com a imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso para o período de  
226 29/08/2019 a 28/08/2020. **04.2.25** - Cl. N.º 455/2019/COMPRAS/LICITAÇÃO/COREN-  
227 MT, ENCAMINHA O PROCESSO 37/2017 - CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA  
228 NACIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DO COREN-MT NO DIÁRIO  
229 OFICIAL DA UNIÃO PARA APROVAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PROCESSO COM  
230 VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10/08/2019. Considerando o Ofício  
231 DINEG/COREX/COGED/DG/IN/CC-PR contendo a manifestação da imprensa Nacional  
232 pela prorrogação do contrato por mais 12 meses e a constatação de dotação  
233 orçamentária/exercício 2019 suficiente para as atividades prestadas, o presidente  
234 coloca em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade o  
235 segundo aditivo do contrato com a imprensa Nacional até 10/08/2020. **04.3** –  
236 **QUESTÃO INSTITUCIONAIS - 04.3.1** - OFÍCIO Nº 004/2019 CTSM/COREN-MT,  
237 SOLICITA AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO - O TÍTULO DE VERBA INDENIZATÓRIA,  
238 POR REUNIÃO, PARA OS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE DAS  
239 MULHERES - CTSM, que participaram da reunião realizada em abril de atividade,  
240 conforme Parágrafo Único da Portaria Coren-MT nº 153/2018. Em discussão, a  
241 conselheira Lígia Cristiane Arfeli, propõe que, para as próximas solicitações desta  
242 natureza, fique aprovado o pagamento mediante atendimento aos termos da Portaria  
243 Coren-MT Nº 153/2018. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme proposta da  
244 conselheira Lígia. **04.3.2** - OFÍCIO Nº 005/2019 CTSM/COREN-MT, SOLICITA APOIO  
245 FINANCEIRO (PASSAGENS E DIÁRIAS) PARA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA  
246 CTSM/COREN-MT - RENATA CRISTINA TEIXEIRA (COORDENADORA) E DÉBORA  
247 PRADO MARTINS (MEMBRO EFETIVO) NO " XI CONGRESSO BRASILEIRO DE  
248 ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL (COBEON) E V CONGRESSO  
249 INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL  
250 (CINEON)", QUE OCORRERÁ DO DIA 30 DE OUTUBRO AO DIA 02 DE NOVEMBRO  
251 DE 2019, NO CENTRO CULTURAL & DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO,  
252 LOCALIZADO NA CIDADE DE MACEIÓ, ALAGOAS. Em discussão, sem inscritos. Em  
253 votação. Aprovado por unanimidade o apoio, diárias e passagens, para um membro da  
254 Câmara Técnica de Saúde da Mulher. **04.3.1** - PROTOCOLO GERAL Nº1009/2018,  
255 TRATA DA MINUTA DO TERMO BÁSICO DE REFERÊNCIA DE CONCORRÊNCIA  
256 PÚBLICA QUE TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE  
257 PROPRIEDADE DO COREN-MT. O conselheiro Rodrigo Paulo Machado encaminha  
258 para apreciação e deliberação a minuta do termo básico de referência de concorrência  
259 pública com o objetivo de alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do  
260 Coren-MT: imóvel residencial situado na rua Gal. João L. Pereira, nº 250, Duque de  
261 Caxias, Cuiabá - MT, valor mínimo R\$ 2.400,00 ( dois milhões e quatrocentos mil  
262 reais); sala comercial nº 703 - Registrada no cartório do 2º ofício de Registro de  
263 imóveis, matrícula 64.524, sito a rua Batista das Neves, nº 22, Edifício Comodoro,  
264 Cuiabá-MT, valor mínimo R\$ 195,00 (cento e noventa mil reais); sala comercial nº 704 -

Atas da 6ª ROD, aprovada pela Diretoria na 7ª ROD.  
realizada em 10/07/2019.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT**  
**REALIZADA EM 24/06/2019 - GESTÃO 2018/2020**

265 Registrada no cartório do 2º ofício de Registro de imóveis, matrícula 64.524, sito a rua  
266 Batista das Neves, nº 22, Edifício Comodoro, Cuiabá-MT, valor mínimo R\$ 195,00  
267 (cento e noventa mil reais). Em discussão, a conselheira Lígia Cristiane Arfeli manifesta  
268 o quão é importante dar celeridade nos procedimentos para efetivação da concorrência  
269 pública, uma vez que esta é a fase inicial para aquisição da sede própria do Coren-MT.  
270 Em votação. Aprovado por unanimidade. **04.3.2** -. Excluído da pauta. **01.2 - INCLUSÃO**  
271 **DE PAUTA: 01.2.1** - MEMORANDO INTERNO/COREN/MT/PROJUR Nº 86/2019: O  
272 Procurador Geral, Nivaldo Romko OAB-MT nº 9637, solicita a contratação de estagiário  
273 cursando o 7º Semestre do curso de Direito que disponha do registro na OAB, através  
274 de carteira de estagiário porque serão necessárias as retiradas de processo em  
275 cartório da Vara Federal. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovada por  
276 unanimidade a contratação do estagiário para o setor. **01.2.2** - CI Nº  
277 015/2019/STI/COREN-MT, SOLICITA O SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
278 18/2017, O responsável pelo setor de tecnologia da Informação Coren-MT, senhor  
279 Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, informa que o primeiro aditivo do contrato com o  
280 serviço de internet dedicada por meio de uma linha de comunicação de dados  
281 exclusiva 20mbps, empresa Younet comércio e serviço de tecnologia da informação  
282 Ltda vence em 26/06/2019, e apresenta a manifestação da empresa favorável à  
283 renovação do contrato nos termos pré-estabelecidos no certame. Em discussão, sem  
284 inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a renovação do segundo aditivo  
285 contrato Nº 18/2017 - Younet comércio e serviço de tecnologia da informação Ltda, nos  
286 termos pré-estabelecidos no certame. **05. PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Sem  
287 comunicados relevantes. **06. PALAVRA DO PRESIDENTE:** Sem mensagens  
288 relevantes. Nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a 6ª Reunião  
289 Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato  
290 Grosso às dezessete horas, e eu, Lígia Cristiane Arfeli, Conselheira Secretária, lavrei a  
291 presente ata que após ser lida, discutida e aprovada será assinada por todos os  
292 presentes.

293  
294 Dr. Antônio César Ribeiro - Presidente

295  
296  
297 Enf. Ligia Cristiane Arfeli - Secretária

298  
299  
300 Tec. Enf. Rodrigo Paulo Machado – Tesoureiro